



Paranaguá, 21 de setembro de 2021.

Ofício Circular nº. 14/2021

Assunto: Alimentação Escolar a Servidores diante de especificidades.

Senhores Diretores,

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI de Paranaguá vem orientar as instituições que a alimentação escolar é direito dos estudantes da educação básica e dever do Estado, promovida e incentivada em atendimento das Diretrizes estabelecidas na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2021 do FNDE/MEC.

Considerando a Resolução acima, informamos que garantimos a alimentação disponibilizada pelo município apenas aos servidores com a necessidade de permanência na instituição escolar, com autorização prévia da SEMEDI.

Atenciosamente



Tenile Cibele do Rocio Xavier
Portaria nº 2298/2021
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral